



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.592 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS COM O
CONSERVATÓRIO MUSICAL DE POÇOS DE CALDAS".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, -
devidamente autorizado pela Lei nº 3.226, de 12-06-1982,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vi-
gor, um crédito especial no valor de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil
cruzeiros), visando atender à reestruturação do Conservatório Musical de Poços
de Caldas, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

08000000 - Educação e Cultura

08480000 - Cultura

08482470 - Difusão Cultural

08482472-03 - Subvenções Diversas

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

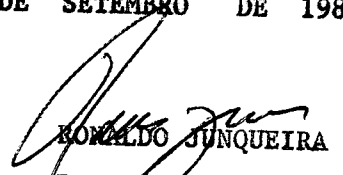
3230 - Transferências à Instituições Privadas

3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 350.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido
crédito será o proveniente da aplicação de parte do "superavit financeiro" do
exercício de 1981, apurado nos termos do § 2º do art. 43, combinado com o art. -
105 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 Cr\$ 350.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE SETEMBRO DE 1982.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS" EDIÇÃO Nº 11.000 DE 20.09.1982